



# Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI N°394 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

**JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Estrada Municipal "JOAQUIM ALVES DOS SANTOS" conhecido como "JOAQUIM INACIO" a atual estrada que inicia no trevo da SP121. que dá acesso ao Bairro da Marmelada até o mata-burro que dá acesso a propriedade do Senhor Anastácio de Aguiar.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

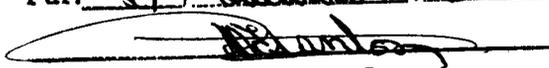
Natividade da Serra, 22 de Junho de 2009.

  
JOÃO BATISTA DE CARVALHO,  
Prefeito Municipal

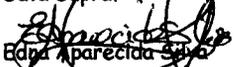
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da Lei \_\_\_\_\_  
para arquivamento nos termos do Art.  
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 31-1-89.

Reg. n.º 152/09.  
Par. 27 / outubro / 2009.

  
Mário Eugênio Santos

Registrado e Publicado por Editais,  
Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração